



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº 3119-21/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1086- MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

(546)339036000000000001 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$4.500,00

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2042- FORNECER TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

(123)339039000000000020 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$3.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1077 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS

(505)449052000000001050 - Equipamentos e material permanente.....R\$4.500,00

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2045 - REALIZAR MANUTENÇÃO PERMANENTE NA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(130)339039000000000020 - Outros serviços de terceiros pessoa .....R\$3.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JAMES DUPONT**

Secretário da Fazenda